



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

R E S O L U Ç Ã O N º 269/88

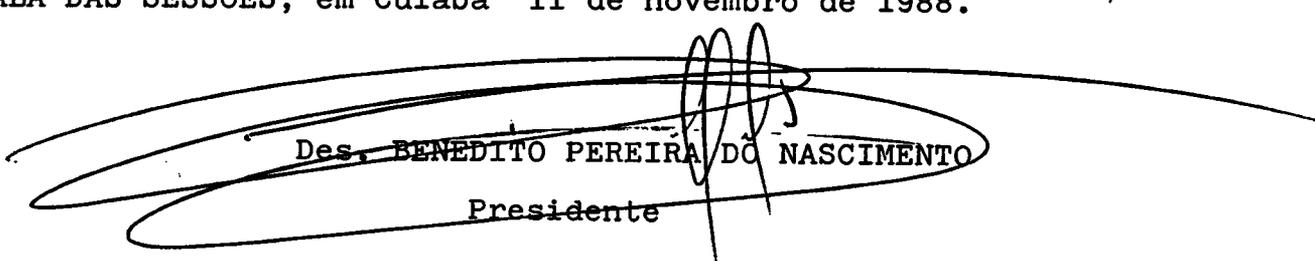
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e conforme consta do PROCESSO Nº 270-classe XI,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Alterar a Resolução nº 266, de 08 de julho de 1988, deste Tribunal, para atender às disposições do parágrafo 4º, do art. 5º, do Ato das Disposições Transitórias, combinado com o artigo 29, inciso IV, letra a, da Constituição Federal, fixando o número mínimo de vereadores para os Municípios constantes do anexo I, desta Resolução.

Artigo 2º- Manter inalterável o número de vereadores dos demais Municípios relacionados na Resolução nº 266/88, tendo em vista que os dados estatísticos fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística se referem ao ano de 1985, sendo impossível sua atualização, segundo informações prestadas pelo órgão a este Tribunal, e até que o Colendo Tribunal Superior Eleitoral decida sobre a matéria.

SALA DAS SESSÕES, em Cuiabá 11 de novembro de 1988.


Des. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Atahide Monteiro da Silva
Des. ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA
Vice - Presidente

Mariolandes
Dr. MÁRIO FIGUEIREDO FERREIRA MENDES

Zadir Angelo
Dr. ZADIR ANGELO

Elon Carvalho
Dr. ELON CARVALHO

Jose Ferreira Leite
Dr. JOSÉ FERREIRA LEITE

Guiauro Araujo Barros
Dr. GUIAURO ARAÚJO BARROS

Roberto Cavalcanti Batista
Dr. ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
Procurador Regional Eleitoral.



R E S O L U Ç Ã O N° 269/88

A N E X O I

M U N I C Í P I O	Nº	DE
	VEREADORES	
ALTO TAQUARI	09	
ARAGUAINHA.....	09	
ARAGUAIANA.....	09	
APIACÁS.....	09	
BRASNORTE.....	09	
CASTANHEIRA.....	09	
CAMPO NOVO DOS PARECIS.....	09	
COCALINHO.....	09	
CAMPO VERDE.....	09	
CLÁUDIA.....	09	
DENISE.....	09	
INDIAVAÍ.....	09	
JURUENA.....	09	
LUCAS DO RIO VERDE.....	09	
MARCELÂNDIA.....	09	
MUTUPÁ.....	09	
NOVA MUTUM.....	09	
NOVA OLÍMPIA.....	09	
NOVO HORIZONTE DO NORTE.....	09	
PONTE BRANCA.....	09	
PORTO DOS GAÚCHOS.....	09	
RESERVA DO CABAÇAL.....	09	
RIBEIRÃO CASCALHEIRA.....	09	
TESOURO.....	09	
TAPURAH.....	09	
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.	09	